



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

EDITAL PROPEG/PPGE Nº 30/2024 -EXAME DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO EM EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO 02

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação e a Comissão de Seleção constituída pela Portaria nº 2801, de 02 de setembro de 2024, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal do Acre, torna público a **RETIFICAÇÃO 02** do Edital PROPEG/PPGE N. 30/2024 – Exame de Seleção para Admissão ao Curso de Mestrado em Educação.

Onde se lê:

5.1 Segunda Etapa Eliminatória - Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação:

5.1.1. A Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação será composta por questões gerais formuladas a partir da bibliografia geral indicada no presente edital. A Prova Escrita, cujo valor é de até 10 (dez) pontos, será realizada em data específica conforme cronograma de atividades do edital (Item 7), simultaneamente, na cidade de Rio Branco - AC e Cruzeiro do Sul - AC, de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição. É vedada a realização da prova escrita em datas, locais e horários diferentes dos indicados no edital e documentos complementares.

5.1.1.1 Os candidatos surdos poderão optar, no ato da inscrição, por realizar a Prova Dissertativa de conhecimentos específicos em língua portuguesa ou em videolibras, com base no Decreto 9.508/2018.

Parágrafo único: As questões aplicadas para os candidatos surdos serão iguais às dos demais candidatos da linha, mas terão tradução para a Língua Brasileira de Sinais.

5.1.1.2 A prova filmada em Língua Brasileira de Sinais será realizada em 01 (um) computador equipado com webcam e programa de gravação de vídeo em espaço individual. Os computadores não terão acesso à internet durante toda a prova. A elaboração de rascunho e a filmagem em Língua Brasileira de Sinais devem acontecer no tempo disponível para a prova.

5.1.2 Serão observados como critérios para a correção da Prova Dissertativa: articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento e conclusão), argumentação fundamentada na literatura indicada sobre a temática, reflexão crítica, clareza, coerência e coesão textual.

5.1.3 A Prova Dissertativa de conhecimento específico da área de educação tem caráter eliminatório razão pela qual o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para prosseguir no processo seletivo.



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

5.1.4 A nota da Prova de Conhecimentos Específicos na área de Educação será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores.

Parágrafo único: as avaliações dos candidatos surdos, em língua portuguesa ou em libras, serão realizadas por docentes designados para esse fim, com conhecimentos das referidas línguas e com o acompanhamento de tradutores-intérpretes, conforme recomendação do CONADE 001/2010.

5.1.5 As referências bibliográficas para a Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos reportar-se-ão às duas linhas de pesquisa que configuram a proposta curricular do curso.

5.1.6 A seleção de candidatos(as) estrangeiros será efetuada de forma idêntica à dos(as) candidatos(as) brasileiros(as), ressalvados os casos previstos através de convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições estrangeiras.

5.1.7 Para a Terceira Etapa classificar-se-á até o triplo do número de vagas ofertadas pelo primeiro orientador indicado.

Leia-se:

5.1 Segunda Etapa Eliminatória - Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação:

5.1.1. A Prova Dissertativa de Conhecimento Específico na área de Educação será composta por questões gerais formuladas a partir da bibliografia geral indicada no presente edital. A Prova Escrita, cujo valor é de até 10 (dez) pontos, será realizada em data específica conforme cronograma de atividades do edital (Item 7), simultaneamente, na cidade de Rio Branco - AC e Cruzeiro do Sul - AC, de acordo com a escolha do candidato no ato da inscrição. É vedada a realização da prova escrita em datas, locais e horários diferentes dos indicados no edital e documentos complementares.

5.1.1.1 Os candidatos surdos poderão optar, no ato da inscrição, por realizar a Prova Dissertativa de conhecimentos específicos em língua portuguesa ou em videolibras, com base no Decreto 9.508/2018.

Parágrafo único: As questões aplicadas para os candidatos surdos serão iguais às dos demais candidatos da linha, mas terão tradução para a Língua Brasileira de Sinais.

5.1.1.2 A prova filmada em Língua Brasileira de Sinais será realizada em 01 (um) computador equipado com webcam e programa de gravação de vídeo em espaço individual. Os computadores não terão acesso à internet durante toda a prova. A elaboração de rascunho e a filmagem em Língua Brasileira de Sinais devem acontecer no tempo disponível para a prova.



PPGE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO ACRE

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO
MESTRADO EM EDUCAÇÃO

5.1.2 Serão observados como critérios para a correção da Prova Dissertativa: articulação lógica do texto (relação entre introdução, desenvolvimento e conclusão), argumentação fundamentada na literatura indicada sobre a temática, reflexão crítica, clareza, coerência e coesão textual.

5.1.3 A Prova Dissertativa de conhecimento específico da área de educação tem caráter eliminatório razão pela qual o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, nota igual ou superior a 5,0 (cinco) pontos para prosseguir no processo seletivo.

5.1.4 A nota da Prova de Conhecimentos Específicos na área de Educação será obtida mediante a média das notas atribuídas pelos docentes avaliadores.

Parágrafo único: as avaliações dos candidatos surdos, em língua portuguesa ou em libras, serão realizadas por docentes designados para esse fim, com conhecimentos das referidas línguas e com o acompanhamento de tradutores-intérpretes, conforme recomendação do CONADE 001/2010.

5.1.5 As referências bibliográficas para a Prova Dissertativa de Conhecimentos Específicos reportar-se-ão às duas linhas de pesquisa que configuram a proposta curricular do curso.

5.1.6 A seleção de candidatos(as) estrangeiros será efetuada de forma idêntica à dos(as) candidatos(as) brasileiros(as), ressalvados os casos previstos através de convênios e acordos internacionais firmados entre a Universidade Federal do Acre e instituições estrangeiras.

5.1.7 A Seleção/avaliação de candidato(a) indígena, poderá, a critério do(a) candidato(a), ser realizada por meio Memorial Acadêmico, em substituição da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos. Não dispensando o(a) candidato(a) das demais etapas/fases do certame. Caso deseje elaborar o memorial, o(a) candidato(a), deve observar na convocação para a Prova Escrita, as instruções sobre o envio do memoria, que será realizada na data da prova escrita, conforme cronograma. Espera-se que o memorial acadêmico contemple os seguintes itens: CAPA; SUMÁRIO; IDENTIFICAÇÃO; APRESENTAÇÃO MEMORIALÍSTICA. São elementos mínimos: Formação; Formação complementar; Idiomas; Atividades de Pesquisa; Atividades/Ações culturais; Conclusão.

5.1.8 Para a Terceira Etapa classificar-se-á até o triplo do número de vagas ofertadas pelo primeiro orientador indicado.

Rio Branco – AC, 01 de novembro de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br NADSON ARAUJO DOS SANTOS
Data: 01/11/2024 08:45:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Prof. Dr. Nádson Araújo dos Santos
Presidente da Comissão